

LEI Nº 1.215/94

De 19 de Dezembro de 1994

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A FAVOR DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PEDRO ANTONIO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a favor da Igreja do Evangelho Quadrangular, associação inscrita no CGC/MF sob nº 62.955.505/2016-50, sediada à Rua Bibiana de Godói, nº 90, Bairro do Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, a concessão de direito real de uso sobre o terreno urbano com a área de 84,53 metros quadrados, localizado nos fundos da Rua Presidente Kennedy, no mesmo bairro, com a seguinte descrição:

"Começa no marco 27A, localizado na divisa da propriedade da Comunidade Cristã Pilarense com o Lote 05 da Quadra A-5 do Loteamento Campo Grande; deste ponto segue em reta com a distância de 7,71 metros, confrontando com o Lote 05 da Quadra A-5, até o marco 28A; deflete à direita e segue em reta com a distância de 10,25 metros, confrontando com o lote 6B, da Quadra A-5; deflete à direita e segue em reta com a distância de 8,68 metros, confrontando com o Patrimônio Municipal; deflete à direita e segue em reta com a distância de 10,40 metros, confrontando com a Comunidade Cristã Pilarense, até o marco 27A, onde teve começo".

**ART. 2º** - A presente concessão destinar-se a construção de salas de aulas e será pelo prazo de 30 (trinta) anos, ou enquanto estiver em atividade.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

**ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

... Continuação da Lei nº 1.215/94

173

Pilar do Sul, 20 de Dezembro de 1994.

**NARCIZO JOSÉ**  
Procurador Geral

**PEDRO ANTONIO DE CARVALHO**  
- Pref. Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**AMAURI DE GÓES**  
Aux. de Diretoria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje,  
neste Cartório, sob n.º 2736

Pilar do Sul, 21/Dez de 94

O Func. Arq

Pilar do Sul, 21/Dez de 94

O Func. Arq